



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Rodolfo Teófilo		
EMENTA: Declara extinta, a pedido, a Escola de Ensino Fundamental e Médio Rodolfo Teófilo, nesta capital.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 10692861-9	PARECER Nº 0070/2011	APROVADO EM: 21.02.2011

I – RELATÓRIO

Elizabeth da Rocha Florêncio, assessora técnica da Célula de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, declara que a Escola de Ensino Fundamental e Médio Rodolfo Teófilo, instituição situada na Avenida Carapinima, 2137, Benfica, CEP: 60.015-290, nesta capital, foi extinta desde 2004 e efetuou a entrega do arquivo escolar à SEDUC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A declaração está de conformidade com o que dispõe o Parecer nº 0530/1992, deste Conselho Estadual de Educação, que trata do recolhimento de acervo de estabelecimento de ensino extinto.

III – VOTO DO RELATOR

A Escola de Ensino Fundamental e Médio Rodolfo Teófilo, nesta capital, obedeceu aos trâmites de praxe. Assim sendo, nada obsta que se acate o objeto do presente processo.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0070/2011

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de fevereiro de 2011.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE